



TERMO DE RESCISÃO: N° 003/2019
CONTRATO RESCINDIDO: N° 13/2013
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) VEÍCULOS.
PROCESSO TC: N° 72.002.253.13-06

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ n° 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO , e a QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A., CNPJ n° 72.653.009/0001-02, ST SIA Trecho 08, Lote 150/160, Zona Industrial – Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor-presidente, FÁBIO BERTOZZI, RG n° xxxxxxxxxxxx xxxx e CPF n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, resolvem **RESCINDIR** o Termo de Contrato n° 13/2013, com base no artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e subcláusula I.1 do Termo de Aditamento n° 35/2018, nos termos do despacho exarado no processo em epígrafe, a partir do dia 31/01/2019.

As partes concedem quitação recíproca, inexistindo obrigações pendentes de ambas, desde 31/01/2019.

São Paulo, 09 de agosto de 2019

JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO
Presidente
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FÁBIO BERTOZZI
Diretor-presidente
QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S.A.